

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE OVOS.

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

Aquisição de ovos em atendimento às Unidades do Sesc Anápolis, Sesc Caldas Novas, Sesc Centro, Sesc Cidadania, Sesc Faiçalville, Mesa Brasil Goiânia, Mesa Brasil Luziânia, Sesc Universitário, Sesc Vila Boa e Sesc Jataí, pelo período de 12 (doze) meses, através de Registro de Preço.

2. JUSTIFICATIVA

O consumo de ovos nas Unidades do Sesc Goiás é contínuo, uma vez que os produtos compõem o cardápio oferecido aos clientes e é essencial e necessário para compor as refeições diárias inclusas no desjejum dos hóspedes (bolos, pães, biscoito de queijo, omeletes e etc.), bem como as preparações comercializadas na lanchonete da unidade para trabalhadores do comércio e seus dependentes, também muito usado para compor as preparações das ações educativas (cursos e oficinas culinárias) de Nutrição. Itens contemplados no Plano de Trabalho 2023.

Faz-se necessário a aquisição dos ovos considerando que o quantitativo solicitado atenderá às demandas das unidades por um período de 12 (doze) meses.

3. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QTD
1.	<p>OVO BRANCO EXTRA SESC ANÁPOLIS</p> <p>ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS:</p> <p>a) Aspectos Sensoriais: Ovo de galinha em casca, produto limpo, sem danos, sem manchas, rachaduras ou defeitos na casca. A clara deve ser límpida, transparente e consistente e a gema deve ser translúcida, centralizada e sem desenvolvimento de germes. Ausência de sujidades, parasita, corpos estranhos e odores e larvas. Categoria "A". Peso mínimo de 60g a 65g por unidade. Registro no Ministério da Agricultura e selo de Inspeção Federal SIF.</p> <p>b) Rotulagem: em obediência as normas do Ministério da Agricultura. Deverá apresentar: nome da granja, endereço e telefone; código de barras; validade; tipo de ovo; quantidade contida na embalagem; informações nutricionais; dizeres "conservar em local seco e arejado"; CNPJ e nome do produtor.</p>	DÚZIA	800

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QTD
	<p>c) Embalagem Primária: Acondicionado em embalagem plástica apropriada.</p> <p>d) Embalagem Secundária: Os ovos deverão estar acondicionados em embalagens secundárias do tipo papelão, lacradas, limpas, secas e não violadas, resistentes e que garantam a integridade do produto até o momento do consumo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, número de lote, data da embalagem, data da validade, condições de armazenamento, quantidade dos produtos.</p> <p>e) Os produtos deverão atender a legislação vigente em relação às Boas Práticas de Fabricação – Resoluções: RDC nº 216 de 15/09/2004, RDC nº 273 de 22/09/2005 ANVISA – http://portal.anvisa.gov.br/alimentos e o DECRETO nº 56.585 de 20 de julho de 1995, que dispõem sobre a classificação e fiscalização de ovos</p>		
2.	<p>OVO BRANCO EXTRA SESC CALDAS NOVAS</p> <p>ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS:</p> <p>a) Aspectos Sensoriais: Ovo de galinha em casca, produto limpo, sem danos, sem manchas, rachaduras ou defeitos na casca. A clara deve ser límpida, transparente e consistente e a gema deve ser translúcida, centralizada e sem desenvolvimento de germes. Ausência de sujidades, parasita, corpos estranhos e odores e larvas. Categoria “A”. Peso mínimo de 60g a 65g por unidade. Registro no Ministério da Agricultura e selo de Inspeção Federal SIF.</p> <p>b) Rotulagem: em obediência as normas do Ministério da Agricultura. Deverá apresentar: nome da granja, endereço e telefone; código de barras; validade; tipo de ovo; quantidade contida na embalagem; informações nutricionais; dizeres “conservar em local seco e arejado”; CNPJ e nome do produtor.</p> <p>c) Embalagem Primária: Acondicionado em embalagem plástica apropriada.</p> <p>d) Embalagem Secundária: Os ovos deverão estar acondicionados em embalagens secundárias do tipo papelão, lacradas, limpas, secas e não violadas, resistentes e que garantam a integridade do produto até o momento do</p>	DÚZIA	80.000

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QTD
	<p>consumo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, número de lote, data da embalagem, data da validade, condições de armazenamento, quantidade dos produtos.</p> <p>e) Os produtos deverão atender a legislação vigente em relação às Boas Práticas de Fabricação – Resoluções: RDC nº 216 de 15/09/2004, RDC nº 273 de 22/09/2005 ANVISA – http://portal.anvisa.gov.br/alimentos e o DECRETO nº 56.585 de 20 de julho de 1995, que dispõem sobre a classificação e fiscalização de ovos</p>		
3.	<p>OVO BRANCO EXTRA SESC CENTRO</p> <p>ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS:</p> <p>a) Aspectos Sensoriais: Ovo de galinha em casca, produto limpo, sem danos, sem manchas, rachaduras ou defeitos na casca. A clara deve ser límpida, transparente e consistente e a gema deve ser translúcida, centralizada e sem desenvolvimento de germes. Ausência de sujidades, parasita, corpos estranhos e odores e larvas. Categoria “A”. Peso mínimo de 60g a 65g por unidade. Registro no Ministério da Agricultura e selo de Inspeção Federal SIF.</p> <p>b) Rotulagem: em obediência as normas do Ministério da Agricultura. Deverá apresentar: nome da granja, endereço e telefone; código de barras; validade; tipo de ovo; quantidade contida na embalagem; informações nutricionais; dizeres “conservar em local seco e arejado”; CNPJ e nome do produtor.</p> <p>c) Embalagem Primária: Acondicionado em embalagem plástica apropriada.</p> <p>d) Embalagem Secundária: Os ovos deverão estar acondicionados em embalagens secundárias do tipo papelão, lacradas, limpas, secas e não violadas, resistentes e que garantam a integridade do produto até o momento do consumo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, número de lote, data da embalagem, data da validade, condições de armazenamento, quantidade dos produtos.</p>	DÚZIA	1400

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QTD
	<p>e) Os produtos deverão atender a legislação vigente em relação às Boas Práticas de Fabricação – Resoluções: RDC nº 216 de 15/09/2004, RDC nº 273 de 22/09/2005 ANVISA – http://portal.anvisa.gov.br/alimentos e o DECRETO nº 56.585 de 20 de julho de 1995, que dispõem sobre a classificação e fiscalização de ovos</p>		
4.	<p>OVO BRANCO EXTRA SESC CIDADANIA</p> <p>ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS:</p> <p>a) Aspectos Sensoriais: Ovo de galinha em casca, produto limpo, sem danos, sem manchas, rachaduras ou defeitos na casca. A clara deve ser límpida, transparente e consistente e a gema deve ser translúcida, centralizada e sem desenvolvimento de germes. Ausência de sujidades, parasita, corpos estranhos e odores e larvas. Categoria “A”. Peso mínimo de 60g a 65g por unidade. Registro no Ministério da Agricultura e selo de Inspeção Federal SIF.</p> <p>b) Rotulagem: em obediência as normas do Ministério da Agricultura. Deverá apresentar: nome da granja, endereço e telefone; código de barras; validade; tipo de ovo; quantidade contida na embalagem; informações nutricionais; dizeres “conservar em local seco e arejado”; CNPJ e nome do produtor.</p> <p>c) Embalagem Primária: Acondicionado em embalagem plástica apropriada.</p> <p>d) Embalagem Secundária: Os ovos deverão estar acondicionados em embalagens secundárias do tipo papelão, lacradas, limpas, secas e não violadas, resistentes e que garantam a integridade do produto até o momento do consumo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, número de lote, data da embalagem, data da validade, condições de armazenamento, quantidade dos produtos.</p> <p>e) Os produtos deverão atender a legislação vigente em relação às Boas Práticas de Fabricação – Resoluções: RDC nº 216 de 15/09/2004, RDC nº 273 de 22/09/2005 ANVISA – http://portal.anvisa.gov.br/alimentos e o DECRETO nº 56.585 de 20 de julho de 1995, que</p>	DÚZIA	800

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QTD
	dispõem sobre a classificação e fiscalização de ovos		
5.	<p>OVO BRANCO EXTRA SESC FAIÇALVILLE</p> <p>ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS:</p> <p>a) Aspectos Sensoriais: Ovo de galinha em casca, produto limpo, sem danos, sem manchas, rachaduras ou defeitos na casca. A clara deve ser límpida, transparente e consistente e a gema deve ser translúcida, centralizada e sem desenvolvimento de germes. Ausência de sujidades, parasita, corpos estranhos e odores e larvas. Categoria "A". Peso mínimo de 60g a 65g por unidade. Registro no Ministério da Agricultura e selo de Inspeção Federal SIF.</p> <p>b) Rotulagem: em obediência as normas do Ministério da Agricultura. Deverá apresentar: nome da granja, endereço e telefone; código de barras; validade; tipo de ovo; quantidade contida na embalagem; informações nutricionais; dizeres "conservar em local seco e arejado"; CNPJ e nome do produtor.</p> <p>c) Embalagem Primária: Acondicionado em embalagem plástica apropriada.</p> <p>d) Embalagem Secundária: Os ovos deverão estar acondicionados em embalagens secundárias do tipo papelão, lacradas, limpas, secas e não violadas, resistentes e que garantam a integridade do produto até o momento do consumo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, número de lote, data da embalagem, data da validade, condições de armazenamento, quantidade dos produtos.</p> <p>e) Os produtos deverão atender a legislação vigente em relação às Boas Práticas de Fabricação – Resoluções: RDC nº 216 de 15/09/2004, RDC nº 273 de 22/09/2005 ANVISA – http://portal.anvisa.gov.br/alimentos e o DECRETO nº 56.585 de 20 de julho de 1995, que dispõem sobre a classificação e fiscalização de ovos</p>	DÚZIA	1.200
6.	<p>OVO BRANCO EXTRA SESC MESA BRASIL GOIÂNIA</p> <p>ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS:</p>	DÚZIA	40

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QTD
	<p>a) Aspectos Sensoriais: Ovo de galinha em casca, produto limpo, sem danos, sem manchas, rachaduras ou defeitos na casca. A clara deve ser límpida, transparente e consistente e a gema deve ser translúcida, centralizada e sem desenvolvimento de germes. Ausência de sujidades, parasita, corpos estranhos e odores e larvas. Categoria “A”. Peso mínimo de 60g a 65g por unidade. Registro no Ministério da Agricultura e selo de Inspeção Federal SIF.</p> <p>b) Rotulagem: em obediência as normas do Ministério da Agricultura. Deverá apresentar: nome da granja, endereço e telefone; código de barras; validade; tipo de ovo; quantidade contida na embalagem; informações nutricionais; dizeres “conservar em local seco e arejado”; CNPJ e nome do produtor.</p> <p>c) Embalagem Primária: Acondicionado em embalagem plástica apropriada.</p> <p>d) Embalagem Secundária: Os ovos deverão estar acondicionados em embalagens secundárias do tipo papelão, lacradas, limpas, secas e não violadas, resistentes e que garantam a integridade do produto até o momento do consumo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, número de lote, data da embalagem, data da validade, condições de armazenamento, quantidade dos produtos.</p> <p>e) Os produtos deverão atender a legislação vigente em relação às Boas Práticas de Fabricação – Resoluções: RDC nº 216 de 15/09/2004, RDC nº 273 de 22/09/2005 ANVISA – http://portal.anvisa.gov.br/alimentos e o DECRETO nº 56.585 de 20 de julho de 1995, que dispõem sobre a classificação e fiscalização de ovos</p>		
7.	<p>OVO BRANCO EXTRA SESC MESA BRASIL LUZIÂNIA</p> <p>ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS:</p> <p>a) Aspectos Sensoriais: Ovo de galinha em casca, produto limpo, sem danos, sem manchas, rachaduras ou defeitos na casca. A clara deve ser límpida, transparente e consistente e a gema deve ser translúcida, centralizada e sem desenvolvimento de germes. Ausência de sujidades, parasita, corpos estranhos e odores e</p>	DÚZIA	40

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QTD
	<p>larvas. Categoria "A". Peso mínimo de 60g a 65g por unidade. Registro no Ministério da Agricultura e selo de Inspeção Federal SIF.</p> <p>b) Rotulagem: em obediência as normas do Ministério da Agricultura. Deverá apresentar: nome da granja, endereço e telefone; código de barras; validade; tipo de ovo; quantidade contida na embalagem; informações nutricionais; dizeres "conservar em local seco e arejado"; CNPJ e nome do produtor.</p> <p>c) Embalagem Primária: Acondicionado em embalagem plástica apropriada.</p> <p>d) Embalagem Secundária: Os ovos deverão estar acondicionados em embalagens secundárias do tipo papelão, lacradas, limpas, secas e não violadas, resistentes e que garantam a integridade do produto até o momento do consumo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, número de lote, data da embalagem, data da validade, condições de armazenamento, quantidade dos produtos.</p> <p>e) Os produtos deverão atender a legislação vigente em relação às Boas Práticas de Fabricação – Resoluções: RDC nº 216 de 15/09/2004, RDC nº 273 de 22/09/2005 ANVISA – http://portal.anvisa.gov.br/alimentos e o DECRETO nº 56.585 de 20 de julho de 1995, que dispõem sobre a classificação e fiscalização de ovos</p>		
8.	<p>OVO BRANCO EXTRA SESC UNIVERSITÁRIO</p> <p>ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS:</p> <p>a) Aspectos Sensoriais: Ovo de galinha em casca, produto limpo, sem danos, sem manchas, rachaduras ou defeitos na casca. A clara deve ser límpida, transparente e consistente e a gema deve ser translúcida, centralizada e sem desenvolvimento de germes. Ausência de sujidades, parasita, corpos estranhos e odores e larvas. Categoria "A". Peso mínimo de 60g a 65g por unidade. Registro no Ministério da Agricultura e selo de Inspeção Federal SIF.</p> <p>b) Rotulagem: em obediência as normas do Ministério da Agricultura. Deverá apresentar: nome da granja, endereço e telefone; código de barras; validade; tipo de ovo; quantidade contida</p>	DÚZIA	624

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QTD
	<p>na embalagem; informações nutricionais; dizeres “conservar em local seco e arejado”; CNPJ e nome do produtor.</p> <p>c) Embalagem Primária: Acondicionado em embalagem plástica apropriada.</p> <p>d) Embalagem Secundária: Os ovos deverão estar acondicionados em embalagens secundárias do tipo papelão, lacradas, limpas, secas e não violadas, resistentes e que garantam a integridade do produto até o momento do consumo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, número de lote, data da embalagem, data da validade, condições de armazenamento, quantidade dos produtos.</p> <p>e) Os produtos deverão atender a legislação vigente em relação às Boas Práticas de Fabricação – Resoluções: RDC nº 216 de 15/09/2004, RDC nº 273 de 22/09/2005 ANVISA – http://portal.anvisa.gov.br/alimentos e o DECRETO nº 56.585 de 20 de julho de 1995, que dispõem sobre a classificação e fiscalização de ovos</p>		
9.	<p>OVO BRANCO EXTRA SESC VILA BOA</p> <p>ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS:</p> <p>a) Aspectos Sensoriais: Ovo de galinha em casca, produto limpo, sem danos, sem manchas, rachaduras ou defeitos na casca. A clara deve ser límpida, transparente e consistente e a gema deve ser translúcida, centralizada e sem desenvolvimento de germes. Ausência de sujidades, parasita, corpos estranhos e odores e larvas. Categoria “A”. Peso mínimo de 60g a 65g por unidade. Registro no Ministério da Agricultura e selo de Inspeção Federal SIF.</p> <p>b) Rotulagem: em obediência as normas do Ministério da Agricultura. Deverá apresentar: nome da granja, endereço e telefone; código de barras; validade; tipo de ovo; quantidade contida na embalagem; informações nutricionais; dizeres “conservar em local seco e arejado”; CNPJ e nome do produtor.</p> <p>c) Embalagem Primária: Acondicionado em embalagem plástica apropriada.</p> <p>d) Embalagem Secundária: Os ovos deverão estar acondicionados em embalagens</p>	DÚZIA	1.080

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QTD
	<p>secundárias do tipo papelão, lacradas, limpas, secas e não violadas, resistentes e que garantam a integridade do produto até o momento do consumo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, número de lote, data da embalagem, data da validade, condições de armazenamento, quantidade dos produtos.</p> <p>e) Os produtos deverão atender a legislação vigente em relação às Boas Práticas de Fabricação – Resoluções: RDC nº 216 de 15/09/2004, RDC nº 273 de 22/09/2005 ANVISA – http://portal.anvisa.gov.br/alimentos e o DECRETO nº 56.585 de 20 de julho de 1995, que dispõem sobre a classificação e fiscalização de ovos</p>		
10.	<p>OVOS DE CODORNA SESC VILA BOA</p> <p>ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS:</p> <p>a) Aspectos Sensoriais: Ovo de codorna, tamanho único. Embalagem ou bandeja com 30 unidades. Isento de sujidades, fungos e substâncias tóxicas. Casca lustrosa, limpa e isenta de rachaduras. Embalagem: Acondicionado em embalagem plástica apropriada. Registro no ministério da agricultura, sif/dipoa. Os produtos deverão atender a legislação vigente em relação às Boas Práticas de Fabricação – Resoluções: RDC nº 216 de 15/09/2004, RDC nº 273 de 22/09/2005 ANVISA – http://portal.anvisa.gov.br/alimentos e o DECRETO nº 56.585 de 20 de julho de 1995, que dispõem sobre a classificação e fiscalização de ovos.</p>	CARTELA	24
11	<p>OVO BRANCO EXTRA SESC JATAÍ</p> <p>ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS:</p> <p>a) Aspectos Sensoriais: Ovo de galinha em casca, produto limpo, sem danos, sem manchas, rachaduras ou defeitos na casca. A clara deve ser límpida, transparente e consistente e a gema deve ser translúcida, centralizada e sem desenvolvimento de germes. Ausência de sujidades, parasita, corpos estranhos e odores e</p>	DÚZIA	980

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QTD
	<p>larvas. Categoria "A". Peso mínimo de 60g a 65g por unidade. Registro no Ministério da Agricultura e selo de Inspeção Federal SIF.</p> <p>b) Rotulagem: em obediência as normas do Ministério da Agricultura. Deverá apresentar: nome da granja, endereço e telefone; código de barras; validade; tipo de ovo; quantidade contida na embalagem; informações nutricionais; dizeres "conservar em local seco e arejado"; CNPJ e nome do produtor.</p> <p>c) Embalagem Primária: Acondicionado em embalagem plástica apropriada.</p> <p>d) Embalagem Secundária: Os ovos deverão estar acondicionados em embalagens secundárias do tipo papelão, lacradas, limpas, secas e não violadas, resistentes e que garantam a integridade do produto até o momento do consumo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, número de lote, data da embalagem, data da validade, condições de armazenamento, quantidade dos produtos.</p> <p>e) Os produtos deverão atender a legislação vigente em relação às Boas Práticas de Fabricação – Resoluções: RDC nº 216 de 15/09/2004, RDC nº 273 de 22/09/2005 ANVISA – http://portal.anvisa.gov.br/alimentos e o DECRETO nº 56.585 de 20 de julho de 1995, que dispõem sobre a classificação e fiscalização de ovos</p>		
12	<p>OVOS DE CODORNA SESC JATAÍ</p> <p>ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: Aspectos Sensoriais: Ovo de codorna, tamanho único. Embalagem ou bandeja com 30 unidades. Isento de sujidades, fungos e substâncias tóxicas. Casca lustrosa, limpa e isenta de rachaduras. Embalagem: Acondicionado em embalagem plástica apropriada. Acondicionado em embalagem plástica apropriada. Registro no ministério da agricultura, sif/dipoa. Os produtos deverão atender a legislação vigente em relação às Boas Práticas de Fabricação – Resoluções: RDC nº 216 de 15/09/2004, RDC nº 273 de 22/09/2005 ANVISA – http://portal.anvisa.gov.br/alimentos e o DECRETO nº 56.585 de 20 de julho de 1995, que</p>	CARTELA	32

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QTD
	dispõem sobre a classificação e fiscalização de OVOS.		

4. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

Observadas as demais condições deste Termo de Referência, o julgamento deste certame será feito pelo critério de **Menor Preço por Item**.

5. CONDIÇÕES DE ENTREGA

5.1. Prazo de vigência da Ata de Registro de Preço é de 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura.

5.2. O contrato ou instrumento equivalente celebrado entre o Sesc Goiás e a empresa vencedora da licitação, poderá ser prorrogado, além do prazo estipulado neste Termo de Referência, até o limite máximo de 120 (cento e vinte) meses, de acordo com a Resolução Sesc nº 1252/12, art. 26, §2º.

5.3. Fica entendido que as quantidades indicadas são um mero referencial para formulação da proposta, e poderão variar de acordo com as necessidades do Sesc Goiás, inexistindo obrigatoriedade de aquisição.

5.4. As entregas deverão ser realizadas de forma parcelada, de acordo com a necessidade da unidade do Sesc Goiás, durante o período de 12 (doze) meses. Os pedidos serão feitos pela nutricionista e/ou responsável da unidade requisitante, por e-mail ou telefone, e também mediante visita de representante do fornecedor.

5.5. Periodicidade das entregas:

5.5.1. Sesc Anápolis: 1 (uma) vez por semana – Item 1;

5.5.2. Sesc Caldas Novas: 3 (três) vezes por semana – Item 2;

5.5.3. Sesc Centro: 1 (uma) vez por semana – Item 3;

5.5.4. Sesc Cidadania: 1 (uma) vez por semana – Item 4;

5.5.5. Sesc Faiçalville: 1 (uma) vez por semana – item 5;

5.5.6. Sesc Mesa Brasil Goiânia: 1 (uma) vez por mês – Item 6;

5.5.7. Sesc Mesa Brasil Luziânia: 1 (uma) vez por mês – Item 7;

5.5.8. Sesc Universitário: 1 (uma) vez por semana – Item 8;

5.5.9. Sesc Vila Boa: 1 (uma) vez por semana – Itens 9 e 10;

5.5.10. Sesc Jataí: 1 (uma) vez por semana – Itens 11 e 12.

5.6. Os itens deverão ser entregues com validade mínima de 15 (quinze) dias.

5.7. Os produtos deverão ser de boa qualidade, atendendo às normas regulamentares estabelecidas pela ANVISA, entregues acondicionados em embalagens íntegras, conforme descrito em cada item, dentro do prazo de validade, na temperatura adequada a sua perfeita conservação e em perfeitas condições de consumo.

5.8. A entrega do produto em outras localidades, não será aceita como justificativa para o atraso na entrega do prazo estipulado.

5.9. Os produtos deverão ser transportados em veículos apropriados, assegurando a temperatura/conservação e higiene dos produtos.

5.10. As entregas deverão ser feitas por pessoal devidamente uniformizado.

5.11. A confirmação de recebimento ocorrerá após a conferência dos mesmos e das demais condições estabelecidas.

5.12. Produtos em desacordo que forem recusados deverão ser substituído no prazo máximo de 3 (três) dias corridos, a contar da data de notificação sobre recusa do mesmo, sujeitando-se a licitante as penalidades previstas, em caso de não cumprimento do estabelecido. Enquanto não ocorrer a substituição ou troca do objeto, a empresa será considerada em atraso e, em consequência, sujeita as penalidades previstas.

6. LOCAL DE ENTREGA E FATURAMENTO

6.1. SESC ANÁPOLIS (CNPJ: 03.671.444/0006-51) (Item 1)

Razão Social: Serviço Social do Comércio – SESC

Endereço: Av. Santos Dumont esquina com Zeca Louza, s/nº, Bairro Jundiá, Anápolis/GO.

CEP: 75.110-180

Telefone: (62) 3902-6900 / (62) 3902-6901.

6.2. SESC CALDAS NOVAS (CNPJ:03.671.444/0008-13) (Item 2)

Razão Social: Serviço Social do Comércio – SESC

Endereço: Av. Ministro Dr. Elias Bufaiçal, nº 600, Bairro Turista I, Caldas Novas/GO. CEP:

75.680-001

Telefone: (64) 3455-9400

6.3. SESC CENTRO (CNPJ: 03.671.444/0004-90) (Item 3)

Razão Social: Serviço Social do Comércio – SESC

Endereço: Rua 15, nº 268, Quadra. 34, Lote. 26-E, Setor Central, Goiânia/GO. CEP: 74.030-030.

Telefone: (62) 3224-0600.

6.4. SESC CIDADANIA (CNPJ: 03.671.444/0009-02) (Item 4)

Razão Social: Serviço Social do Comércio – SESC

Endereço: Av. C-197, esq. c/ Av. C-198 e Rua C-224, qd. 498, Lt. 1/21, Jardim América, Goiânia/GO. CEP: 74.270-030 Telefone: (62) 3250-8000

6.5. SESC FAIÇALVILLE (CNPJ: 03.671.444/0005-70) (Item 5)

Razão Social: Serviço Social do Comércio – SESC

Endereço: Av. Ipanema, nº 1600, Quadra 234 e 235, Setor Faiçalville, Goiânia/GO. CEP:

74.350-010 Telefone: (62) 3289-7313

6.6. SESC MESA BRASIL GOIÂNIA (CNPJ: 03.671.444/0011-19) (Item 6)

Razão Social: Serviço Social do Comércio – SESC

Endereço: Av. Vera Cruz c/ Rua Caravelas, Qd. 45-A, Lt. 01/60, Jardim Guanabara, Goiânia/GO. CEP: 74.675-830

Telefone: (62) 3902-1307

6.7. SESC MESA BRASIL LUZIÂNIA (Item 7)

a) LOCAL DE ENTREGA:

Razão Social: Serviço Social do Comércio – SESC

Endereço: Avenida Contorno, Qd. 290, Lt. 11, Parque Estrela Dalva IV, Luziânia/GO. CEP: 72.821-295

Telefone: (62) 3522-9500.

b) LOCAL DE FATURAMENTO:

Razão Social: Serviço Social do Comércio – SESC (CNPJ: 03.671.444/0011-19).

Endereço: Av. Vera Cruz c/ Rua Caravelas, qd. 45-A, lt. 01/60, Jardim Guanabara, Goiânia/GO. CEP: 74.675-830

Telefone: (62) 3902-1307.

6.8. SESC UNIVERSITÁRIO (CNPJ: 03.671.444/0002-28) (Item 8)

Razão Social: Serviço Social do Comércio – SESC

Endereço: Av. Universitária, nº 1749, Setor Universitário, Goiânia/GO. CEP: 74.610-100

Telefone: (62) 3522-6106

6.9. SESC VILA BOA (CNPJ: 03.671.444/0018-95) (Itens 9 e 10)

Razão Social: Serviço Social do Comércio – SESC

Endereço: Av. Deusdete Ferreira de Moura, Qd.10, Lt.01, Setor Leste, Goiás/GO. CEP: 76.600-000

Telefone: Não possui.

6.10. SESC JATAÍ (CNPJ: 03.671.444/0012-08) (Itens 11 e 12)

Razão Social: Serviço Social do Comércio – SESC

Endereço: Rua Deputado Costa Lima, nº 2034, Vila Santa Maria, Jataí/GO. CEP: 75.800-110

Telefone: (62) 3221-0637 / (62) 3221-0600.

7. EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

7.1. DOCUMENTOS RELATIVOS À HABILITAÇÃO JURÍDICA:

a) Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e no caso de sociedades por ações, acompanhado dos documentos de eleição dos seus administradores e respectivas alterações, se houver, podendo ser substituídos por certidão simplificada expedida pela Junta Comercial da sede da licitante; ou

b) Comprovante de inscrição do Ato Constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova da diretoria em exercício. Este documento poderá ser substituído por certidão, em breve relatório, expedida pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas.

c) Documento comprobatório do representante legal da licitante:

1. Cópia da cédula de identidade do representante legal.
2. Procuração, caso a licitante se faça representar por procurador.

7.2. DOCUMENTOS RELATIVOS À REGULARIDADE FISCAL:

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda - CNPJ.

- b)** Prova de inscrição no Cadastro de contribuintes estadual, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.
- c)** Certidão Conjunta Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa, de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, que abrange inclusive as contribuições sociais;
- d)** Certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, de débitos junto à fazenda estadual;
- e)** Certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, de débitos junto à fazenda municipal;
- f)** Certidão de Regularidade Fiscal (CRF) junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), no cumprimento dos encargos instituídos por lei; (exceto para Microempreendedor Individual-MEI).

7.3. DOCUMENTOS RELATIVOS À QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO - FINANCEIRA:

- a)** Certidão negativa de falência ou concordata, expedida pelo órgão competente ou cartório distribuidor da sede do licitante, emitida a menos de 90 (noventa) dias da data de abertura do certame.

7.4. DOCUMENTOS RELATIVOS À REGULARIDADE TRABALHISTA:

- a)** Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, expedida pelo Tribunal Superior do Trabalho.

8. OBRIGAÇÕES ENTRE AS PARTES

8.1. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1.1. A contratada deverá cumprir fielmente com as obrigações assumidas por meio deste Termo de Referência.

8.1.2. Cabe à contratada o cumprimento dos prazos de entrega, nas datas, condições e local definido, nas quantidades contratadas.

8.1.3. O Transporte e todas as despesas relacionadas a entrega dos materiais, será de responsabilidade da contratada.

8.1.4. Em nenhuma hipótese a contratada poderá alegar desconhecimento, incompreensão, dúvidas ou esquecimento de qualquer detalhe especificado neste Termo de Referência.

8.1.5. Cabe à contratada responsabilizar-se por despesas, tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução da Ata de Registro de Preço.

8.1.6. Correrá por conta da contratada qualquer prejuízo causado aos produtos em decorrência do transporte.

8.1.7. As avarias que por ventura venham a ocorrer por parte de colaboradores da contratada nos produtos durante a entrega serão registradas sendo de sua inteira responsabilidade.

8.1.8. Cabe à contratada consultar com antecedência os seus fornecedores quanto aos prazos de entrega do material especificado, não cabendo, portanto, a justificativa de atraso do fornecimento devido ao não cumprimento da entrega por parte do fornecedor

8.2. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.2.1. Os pagamentos serão realizados em até 15 (quinze) dias subsequentes à entrega da nota fiscal, desde que os materiais ou serviços tenham sido conferidos e aceitos pelo Sesc/GO.

8.2.2. Receber e fazer a conferência dos objetos e/ou serviços, no ato da entrega.

8.2.3. Comunicar a contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas, ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido.

8.2.4. A contratante exigirá o cumprimento de todos os compromissos assumidos pela contratada de acordo com este Termo de Referência.

8.2.5. É reservado ao Sesc/GO o direito de não receber o produto, caso o mesmo não atenda as especificações exigidas neste Termo de Referência.

8.2.6. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da contratada, através de comissão/servidor especialmente designado, conforme Tópico 13.

9. DA SUBCONTRATAÇÃO

9.1. A contratada não poderá transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada.

10. ADESÃO AO REGISTRO DE PREÇOS

10.1. A Ata de Registro de Preços poderá ser objeto de adesão pelo Departamento Nacional do Sesc (DN), Departamento Regional do Sesc (DR) com jurisdição em qualquer das bases territoriais correspondentes, bem como, por todo serviço social autônomo, desde que nas mesmas condições firmadas com o Sesc Goiás, nos termos da Resolução 1.252/2012 (Regulamento de Licitações e Contratos do Sesc).

10.2. O Aderente informará ao Gerenciador o seu interesse em aderir a Ata de Registro de Preço.

10.3. O Gerenciador indicará ao Aderente os quantitativos de bens/serviços previstos no instrumento convocatório, o fornecedor, as condições em que tiver sido registrado o preço e o prazo de vigência do registro.

10.4. As aquisições por Aderente não poderão ultrapassar 100% dos quantitativos previstos no instrumento convocatório.

10.5. As razões da conveniência de aderir ao registro de preço cabem ao Aderente.

10.6. O pedido de adesão ao Gerenciador e a contratação da aquisição de bens ou serviços pelo Aderente com o fornecedor deverão ser realizadas durante a vigência do registro de preço.

10.7. O fornecimento ao Aderente deverá observar as condições estabelecidas no registro de preço e não poderá prejudicar as obrigações assumidas com o Gerenciador e com os Aderentes anteriores.

10.8. O fornecedor poderá optar por não contratar com o Aderente.

11. DA PROPOSTA

11.1. A proposta deverá ser elaborada em papel timbrado, datada, obedecendo a este Termo de Referência e seus anexos, podendo ser protocoladas na sede da empresa, encaminhadas por e-mail ou por WhatsApp;

11.2. Deverá conter Marca, preço unitário por item e valores totais, indicados em moeda corrente nacional (com apenas duas casas decimais após a vírgula), sendo preços fixos e irrevogáveis, incluindo todos e quaisquer impostos incidentes, descontos, frete, mão de obra, emolumentos, contribuições previdenciárias, fiscais, sociais e parafiscais, que sejam devidos em decorrência, direta ou indireta, da entrega do objeto da presente contratação;

11.3. Razão Social completa da licitante e CNPJ, os quais deverão ser os mesmos constantes da documentação;

11.4. Valor total que será expresso em real e por extenso.

11.5. Quando a Seção de Compras verificar qualquer discrepância entre os preços unitários e totais da proposta de preços escrita, prevalecerá o valor unitário e, havendo discordância entre o valor total em algarismo e o total por extenso, prevalecerá o que equivale ao valor por extenso.

11.6. O prazo de validade da proposta, não poderá ser inferior a 90 (noventa) dias;

11.7. Na omissão de qualquer uma das exigências desta solicitação, será considerado o aceite a todas condições estabelecidas neste Termo de Referência, não podendo ser alegado desconhecimento do mesmo.

12. DAS PENALIDADES

12.1. Em caso de inadimplemento total, parcial, sem motivo de força maior, a licitante estará sujeita, no que couber, e garantida a prévia defesa, às penalidades previstas na legislação aplicável, para as seguintes hipóteses:

12.1.1. Por atraso injustificado ou por inexecução parcial:

a) Advertência;

b) Multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) ao dia incidente sobre o valor correspondente ao material ou serviço objeto desta licitação;

c) Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com o Sesc, por um prazo de até 2 (dois) anos.

12.1.2. Por inexecução total do objeto desta licitação:

a) Advertência;

b) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato; e

c) Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com o Sesc, por um prazo de até 2 (dois) anos.

12.2. As multas estabelecidas neste item são independentes e terão aplicação cumulativa e consecutivamente, de acordo com as normas que regeram a licitação, mas somente serão definitivas depois de exaurida a fase de defesa prévia da empresa adjudicada.

12.3. Quando não pagos em dinheiro pela empresa adjudicada, os valores das multas eventualmente aplicadas serão deduzidos pelo Sesc, dos pagamentos devidos e, quando for o caso, cobrado judicialmente.

12.4. Quando se tratar de inexecução parcial, o valor da multa será proporcional ao produto que deixou de ser entregue.

12.5. Caso haja a recusa injustificada em assinar a Ata de Registro de Preços no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da data da convocação, a empresa estará sujeita a penalidade prevista no 12.1.2, alínea “c” e dará ao Sesc o direito de homologar e adjudicar esta licitação aos licitantes remanescentes, na ordem de classificação.

12.6. O prazo de convocação para assinatura do contrato poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela empresa, durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo Sesc.

12.7. Em caso de reincidência por atraso injustificado será a empresa penalizada nos termos do art. 32, da Resolução Sesc nº. 1.252/2012.

13. FISCALIZAÇÃO

13.1. SESC ANÁPOLIS (Item 1)

FISCAL: Raphaella Alessandra Soares
Belem Previato

Nutricionista

Matrícula: 11029 CPF: xxx.xxx.xxx-08

SUPLENTE: Jarlene Santana Barbosa
Assistente Administrativo

Matrícula: 9583 - CPF: xxx.xxx.xxx-87

13.2. SESC CALDAS NOVAS (Item 2)

FISCAL: Érika Neves da Costa

Líder do Setor de Nutrição e Insumos

Matrícula: 6642 CPF: xxx.xxx.xxx-00

SUPLENTE: Hylla Rannyella Ribeiro da
Silva- Nutricionista

Matrícula: 9347 CPF: xxx.xxx.xxx-30

13.3. SESC CENTRO (Item 3)

FISCAL: Larissy B. M. Godoi

Nutricionista

Matrícula: 9792 CPF: xxx.xxx.xxx-08

SUPLENTE: Matheus Carlos Campos
Fabiano

Assistente Administrativo

Matrícula: 9875 CPF: xxx.xxx.xxx-30

13.4. SESC CIDADANIA (Item 4)

FISCAL: Francisca Malvina Feitosa de
Oliveira Duarte

Nutricionista

Matrícula: 5027 CPF: xxx.xxx.xxx-68

SUPLENTE: Eudes de Souza Lima Filho
Coordenador Administrativo e Financeiro

Matrícula: 11800 CPF: xxx.xxx.xxx-68

13.5. SESC FAIÇALVILLE (Item 5)

FISCAL: Ana Paula Azevedo Lima

Assessor Técnico III Nutricionista

Matrícula: 10170 CPF: xxx.xxx.xxx-36

SUPLENTE: Carlos César de Souza
Assistente Administrativo III

Matrícula: 3898 CPF: xxx.xxx.xxx- 34

13.6. SESC MESA BRASIL GOIÂNIA (Item 6)

FISCAL: Viviane Lopes Cardoso

Nutricionista

Matricula: 9669 CPF: xxx.xxx.xxx-40

SUPLENTE: Rulia Mayra Silva Ataíde
Ferreira

Assistente Administrativo III

Matricula: 6756 CPF: xxx.xxx.xxx-46

13.7. SESC MESA BRASIL LUZIÂNIA (Item 7)

FISCAL: Viviane Lopes Cardoso

Nutricionista

Matricula: 9669 CPF: xxx.xxx.xxx-40

SUPLENTE: Rulia Mayra Silva Ataíde
Ferreira

Assistente Administrativo III

Matricula: 6756 CPF: xxx.xxx.xxx-46

13.8. SESC UNIVERSITÁRIO (Item 8)

FISCAL: Beatriz Moraes R A Batista
Teixeira

Assistente técnico III Nutricionista

Matricula: 11486 CPF: xxx.xxx.xxx-59

SUPLENTE: Ingrid Theozzo Silva

Assistente administrativo III

Matricula 11687 CPF xxx.xxx.xxx-18

13.9. SESC VILA BOA (Itens 9 e 10)

FISCAL: Glauciane Silva de Paula Pereira

Assistente técnico III – Financeiro

Matricula: 11596 CPF: xxx.xxx.xxx-72

SUPLENTE: Polyanna de Jesus
Rodrigues

Assistente Administrativo III

Matricula: 11580 CPF: xxx.xxx.xxx-62

13.10. SESC JATAÍ (Itens 11 e 12)

FISCAL: Rayanne Alves Siqueira

Assistente Administrativo III - Secretária
da Gerência

Matricula: 9612 CPF: xxx.xxx.xxx-02

SUPLENTE: Ieda Santana Barreto

Assessor Técnico III – Central de
Relacionamento

Matricula: 9305 CPF: xxx.xxx.xxx-65

14. RESPONSÁVEL TÉCNICO

Genystela Medeiros de Araújo

Coordenadora Técnica de Nutrição e.e.

15. RESPONSÁVEL PELO TERMO DE REFERÊNCIA

Áthara Ester Soares Souza Carvalho

Assessor Técnico da Seção de Estruturação de Documentos de Compras

Maria Rene Vaca Ramos

Líder Adjunto da Seção de Estruturação de Documentos de Compras

Pedro Henrique Pinheiro Gontijo

Líder da Seção de Estruturação de Documentos de Compras

Goiânia, 24 de julho de 2023.